

São Paulo, 21 de junho de 2016.

OFÍCIO AMSE N.º 072/2016

Sr.ª Presidente CMDCA – Diadema

Informamos que a partir do dia 23.01.2016 as relações de parceria entre Estado e Sociedade Civil tem um novo regramento jurídico. Trata-se da Lei 13.019/14 alterada pela Lei 13.204/15 que aparece no cenário nacional como marco regulatório do terceiro setor passando neste ato a serem denominadas como ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC.

Desta forma a Fundação CASA poderá assinar Termos de Colaboração com as OSC's que participarem e forem aprovadas em Edital de Chamamento público para o fim proposto, neste caso a Gestão Compartilhada do Centro de Internação em seu município.

Para tanto, solicitamos que deem ciência a todas as organizações da sociedade civil, devidamente cadastradas neste digno Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente que **novο** Edital de Chamamento Público será aberto a partir do dia **22/06/2016**, por ter sido fracassado o primeiro certame, e poderá ser consultado pelo site www.fundacaocasa.sp.gov.br ou pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo. Nele constam todas as regras e prazos que deverão ser obedecidos para a participação dos interessados nesta concorrência pública.

Certos de podermos contar com a compreensão e compromisso expressos por vossa instituição subscrevemo-nos.



Adilson Fernandes de Souza
Assessor da Presidência

Sr.ª **Márcia da Silva Carvalho**
Presidente CMDCA - Diadema

Artigo 1º Aplicar a penalidade de Advertência por Escrito aos Instrutores de Trânsito Ana Heltken Soares, credencial 24.647, e Marcos Roberto Marqui, credencial 23.100, ambos do Centro de Formação de Condutores, Capta Ltda, EPP, nome fantasia AUTOE-COLA, VPI, inscrito no CNPJ sob o 03.119.198/04-02, nos termos do artigo 36, inciso I, tendo em vista estarem presentes as circunstâncias do art. 1º do mesmo dispositivo normativo, por infração ao artigo 34, inciso I, da Resolução Contran 358, de 13-08-2010.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria GEPT-126, de 21-06-2016

A Gerente da Escola Pública de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo,

Considerando a Portaria do Diretor Presidente 748, de 27-03-2014, que dispõe sobre a aprovação do Regulamento Interno da Escola Pública de Trânsito, criada pelo Decreto 59.055, de 09-04-2013, e das providências correlatas;

Considerando a manifestação da autoridade processante consoante o disposto no Processo Administrativo GEPT 005/2015 (Protocolo Detran 195670-1/2015);

Considerando os elementos de prova coligidos ao expediente em epígrafe, resolve:

Artigo 1º Aplicar a penalidade de Cassação do Credenciamento para ministrar os cursos de capacitação previstos na Resolução Contran 358/2010, à empresa RG PREVENT - Treinamento e Assessoria Ltda, inscrita no CNPJ 09.025.025/0001-14, com sede na Rua Capitão João Evangelista, s/nº, Jd. Lima, 669, Centro, no município de Itororoba-SP, CEP 14.500-000, nos termos do artigo 36, inciso IV da Resolução Contran 358, de 13-08-2010, tendo em vista estarem presentes as circunstâncias do art. 6º do mesmo artigo, por infração ao artigo 31, inciso IV da Resolução Contran 358/2010.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria GEPT-127, de 21-06-2016

A Gerente da Escola Pública de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo,

Considerando a Portaria do Diretor Presidente 748, de 27-03-2014, que dispõe sobre a aprovação do Regulamento Interno da Escola Pública de Trânsito, criada pelo Decreto 59.055, de 09-04-2013, e das providências correlatas;

Considerando a manifestação da autoridade processante consoante o disposto no Processo Administrativo GEPT 005/2015 (Protocolo Detran 195670-1/2015);

Considerando os elementos de prova coligidos ao expediente em epígrafe, resolve:

Artigo 1º Aplicar a penalidade de Cassação do Credenciamento à Coordenadora Geral (Diretora Geral) da empresa RG PREVENT - Treinamento e Assessoria Ltda, inscrita no CNPJ 09.025.025/0001-14, Sra. ANA CLAUDIA PINHEIRO CARREIRA - credencial 69.773, nos termos do artigo 36, inciso IV da Resolução Contran 358, de 13-08-2010, tendo em vista estarem presentes as circunstâncias do art. 6º do mesmo artigo, por infração ao artigo 31, inciso IV da Resolução Contran 358/2010.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Diretoria Administrativa e Financeira

Comunicado DAF nº 25, de 21-06-2016

Em obediência ao art. 5º do Estatuto das Licitações - Lei 8666/1993, na modalidade de contratação determinada pela UF 88831994, justificamos, e indicamos, a seguir, os pagamentos necessários, que deverão ser providenciados de imediato, pelo fato de envolver item de despesas com Custeio. O pagamento de tais itens, considerados a excepcionalidade de cada caso está sendo autorizado independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAREM.

PD paga em 15/06/2016.

UG LIQUIDANTE	Nº PD	VALOR - R\$
291384	2016P000664	101.952,00
TOTAL GERAL		101.952,00
TOTAL DE PD = 1		
PD paga em 16/06/2016		

UG LIQUIDANTE	Nº PD	VALOR - R\$
291384	2016P000623	500,00
TOTAL GERAL		500,00
TOTAL DE PD = 1		

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

Extrato de Credenciamento para Prestação de Serviços em Regime Ambulatorial

PROCESSO IAMSPE 3927/2013

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CREDENCIAMENTO 105/2013

CREDENCIAMENTO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

CREDENCIADO: SOCIEDADE PERCINOTO RIGOLIN

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PARA ATENDIMENTO EM CONSULTÓRIOS OU EM CLÍNICAS EM REGIME AMBULATORIAL NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA, CLÍNICA MÉDICA

MUNICÍPIO: MARTINS POLÍS

DATA DA ASSINATURA: 08-04-2016

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO É DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.

Extrato do Termo de Credenciamento Decam/iamspe Nº 008/2016

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR, NO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES - ESTADO DE SÃO PAULO CEBERRADO ENTRE O IAMSPE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI DAS CRUZES

PROCESSO IAMSPE Nº 006-493/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CAMIAMSPE Nº 008/2016

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI DAS CRUZES

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR, AOS USUÁRIOS - CONSULTANTES E BENEFICIÁRIOS LEGAIS DO IAMSPE, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

MUNICÍPIO: MOGI DAS CRUZES

DATA DA ASSINATURA DA PRORROGAÇÃO DO TERMO: 10/05/2016

VALOR ESTIMADO MENSAL DO TERMO ADITIVO R\$ 200.000,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DO TERMO ADITIVO R\$ 2.400.000,00

VIGÊNCIA: A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO, POR 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS.

1º TERMO DE Aditamento ao Credenciamento Nº 296/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1505-2015

CREDENCIAMENTO CONTRATADA: Carlos Roberto Okuyama

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Assistência à Saúde para atendimento de consultórios ou em Clínicas, em regime ambulatorial, no município de Penápolis

OBJETO DESTES TERMOS: Alteração do endereço do Prestador de Serviços.

PARTES

CREDENCIANTE/CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL (IAMSPE), autarquia estadual criada pela Lei Estadual nº 932386, regida pelo Decreto Lei nº 25770, inscrita no CNPJ sob o 60.747.318/0001-62, com sede à Avenida Itaipura nº 981, Vila Clementino - São Paulo, CEP 04029-000, representado por seu Superintendente Dr. Laif Abrão Junior, portador de cédula de identidade RG nº 7190316-1 SSP/SP, no uso de suas competências legalmente conferidas como Super-

intendente do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE, doravante designado simplesmente IAMSPE.

OIAI (CREDENCIADO/A) (CONTRATADO/A): Carlos Roberto Okuyama, inscrito no CPF sob o nº. 046.625.838-02, CNES nº 3403696, credenciado através do Edital de Credenciamento publicado no DOE de 27/11/2015, com sede à Rua Brasil nº 566, Bairro Centro, CEP 16300-000, Município de Penápolis, Estado de São Paulo, nacionalidade brasileiro, estado civil casado, profissão médica, CPF 046.625.838-02, de conformidade com seus atos constitucionais, residente na Rua José Bonifácio nº 351, CEP 16430-000, Bairro Centro, Município de Guarânia, Estado de São Paulo, à vista do despacho constante nos autos, resolveu aditar o Credenciamento nº 296/2015, conforme cláusulas a seguir elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado o endereço da sede do CREDENCIADO para Rua Dr. Amalho Franco, nº. 672, Centro, CEP 16300-000, Município de Penápolis, Estado de São Paulo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato vigente.

Data da assinatura: 03 de junho de 2016.

Justiça e Defesa da Cidadania

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário

De 2-6-2016

Processo S.J.C. 001.023/2016 - Instituto BRF - Certificado de Reconhecimento de Entidade Promotora de Direitos Humanos. À vista de que conta dos autos, notadamente da manifestação favorável da Comissão Intersetada, inserta às Rs. 99102, defiro o pedido formulado pelo interessado, qual seja, "renovação do Certificado de Reconhecimento de Entidade Promotora de Direitos Humanos".

De 17-6-2016

Processo S.J.C. 001.339/2016 - Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania - Contratação da CPQS objetivando o gerenciamento dos recebimentos para conclusão das obras de construção do Fórum de Hortolândia. Nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a alta do Senhor Chefe de Gabinete, que, com fulcro no artigo 24, VIII, do referido diploma legal, dispôs a licitação para a contratação da Companhia Paulista de Obras e Serviços (CPOS) para o gerenciamento dos recebimentos para conclusão das obras de construção do Fórum de Hortolândia.

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Despacho do Chefe de Gabinete, respondendo internamente pela Diretoria Executiva, de 21-6-2016

Processo Fundação Procon-SP nº. 037-2013. Interessado: Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon-SP. Assunto: Aquecimento Preliminar de Fatos. Considerando os motivos apresentados pela Sra. Presidente da presente Aquecimento Preliminar de Fatos, às Rs. 266, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo para o término da mesma.

Despacho do Chefe de Gabinete, respondendo internamente pela Diretoria Executiva, de 21-6-2016

Processo Fundação Procon-SP nº. 050-2015. Interessado: Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon-SP. Assunto: Aquecimento Preliminar de Fatos. Considerando os motivos apresentados pela Sra. Presidente da presente Aquecimento Preliminar de Fatos, às Rs. 94, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo para o término da mesma.

Despacho do Chefe de Gabinete, respondendo internamente pela Diretoria Executiva, de 21-6-2016

Processo Fundação Procon-SP nº. 064-2015. Interessado: Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon-SP. Assunto: Aquecimento Preliminar de Fatos. Considerando os motivos apresentados pela Sra. Presidente da presente Aquecimento Preliminar de Fatos, às Rs. 36, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo para o término da mesma.

Despacho do Chefe de Gabinete, respondendo internamente pela Diretoria Executiva, de 21-6-2016

Processo Fundação Procon-SP nº. 95-2015. Interessado: Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon-SP. Assunto: Aquecimento Preliminar de Fatos. Considerando os motivos apresentados pela Sra. Presidente da presente Aquecimento Preliminar de Fatos, às Rs. 173, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo para o término da mesma.

Despacho do Chefe de Gabinete, respondendo internamente pela Diretoria Executiva, de 21-6-2016

Processo Fundação Procon-SP nº. 199-2016. Interessado: Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon-SP. Assunto: Aquecimento Preliminar de Fatos. Considerando os motivos apresentados pela Sra. Presidente da presente Aquecimento Preliminar de Fatos, às Rs. 181, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo para o término da mesma.

Despacho do Chefe de Gabinete, respondendo internamente pela Diretoria Executiva, de 21-6-2016

Processo Fundação Procon-SP nº. 380-2013. Interessado: Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon-SP. Assunto: Aquecimento Preliminar de Fatos. Considerando os motivos apresentados pela Sra. Presidente da presente Aquecimento Preliminar de Fatos, às Rs. 173, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo para o término da mesma.

Despacho do Chefe de Gabinete, respondendo internamente pela Diretoria Executiva, de 21-6-2016

Processo Fundação Procon-SP nº. 651-2015. Interessado: Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon-SP. Assunto: Aquecimento Preliminar de Fatos. Considerando os motivos apresentados pela Sra. Presidente da presente Aquecimento Preliminar de Fatos, às Rs. 364, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo para o término da mesma.

Despacho do Chefe de Gabinete, respondendo internamente pela Diretoria Executiva, de 21-6-2016

Processo Fundação Procon-SP nº. 677-2014. Interessado: Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon-SP. Assunto: Aquecimento Preliminar de Fatos. Considerando os motivos apresentados pela Sra. Presidente da presente Aquecimento Preliminar de Fatos, às Rs. 364, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo para o término da mesma.

Despacho do Chefe de Gabinete, respondendo internamente pela Diretoria Executiva, de 21-6-2016

Processo Fundação Procon-SP nº. 726-2016. Interessado: Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon-SP. Assunto: Aquecimento Preliminar de Fatos. Considerando os motivos apresentados pela Sra. Presidente da presente Aquecimento Preliminar de Fatos, às Rs. 1508, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo para o término da mesma.

Despacho do Chefe de Gabinete, respondendo internamente pela Diretoria Executiva, de 21-6-2016

Processo Fundação Procon-SP nº. 763-2015. Interessado: Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon-SP. Assunto: Aquecimento Preliminar de Fatos. Considerando os motivos apresentados pela Sra. Presidente da presente Aquecimento Preliminar de Fatos, às Rs. 354, concedo 30 (trinta) dias de prorrogação de prazo para o término da mesma.

FUNDAÇÃO INST. DE TERRAS DO ESTADO DE SÃO PAULO JOSÉ GOMES DA SILVA

Portaria Itesp 43, de 20-6-2016

O Diretor Adjunto de Políticas de Desenvolvimento da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - ITESP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria ITESP - 71, de 16-8-2006, resolve:

Artigo 1º Considerar e acolher as justificativas apresentadas pelo servidor José Leite Neto, matrícula 532, membro da comissão responsável pela apuração no Processo ITESP 591/2015, em seu pedido de substituição (fl. 50).

Artigo 2º Designar a servidora Daniela de Oliveira Souza Machado, matrícula 1.318, para cumprir a referida comissão, em substituição ao servidor mencionado na artigo anterior.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Despachos do Diretor Adjunto de Políticas de Desenvolvimento

De 16-6-2016

EXPEDIENTE: PROCESSO/SA/16415/1989

INTERESSADOS: CARLOS ROBERTO ORTEGA E SUELI FERREIRA ORTEGA

Assunto: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO LOTE RURAL 241, DO

ASSENTAMENTO GUARANI, MUNICÍPIO DE GUATAPARAP/SP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS 02/2016

O Diretor Adjunto de Políticas de Desenvolvimento da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - ITESP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria ITESP 11, de 26-02-2008, e de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Portaria ITESP 50, de 05-07-2012, HOMOLOGO o Laudo de Avaliação das Benefícios, Rs. 169 a 201, do Processo ITESP 516/2001, existentes no lote rural 241, do Assentamento Guarani, município de Guataparã - SP, tendo como beneficiários CARLOS ROBERTO ORTEGA, portador da Cédula de Identidade RG 4.364.591 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o 605.367.308-06 e SUELI FERREIRA ORTEGA, portadora da Cédula de Identidade RG 8.495.341-X SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o 103.681.098-44.

O presente ato não gera qualquer obrigação para a Fundação ITESP, em especial, de ressarcir os assentados por beneficiários e acessórios.

De-se ciência aos assentados desistentes e à respectiva Comissão de Seleção.

EXPEDIENTE: PROCESSO/SA/16415/1989

Interessado: JOSÉ TEIXEIRA DO NASCIMENTO

Assunto: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO LOTE 041, DO

PROJETO DE ASSENTAMENTO TUPACICURÉ, MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU - SP

TERMO DE ATUALIZAÇÃO DE TITULARIDADE 08/2016

O Diretor Adjunto de Políticas de Desenvolvimento da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - ITESP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria ITESP 11, de 26-02-2008, e nos termos do art. 3º, II, da Lei 10.207, de 08-01-1999, dos artigos 8º e 10 da Lei 4.957, de 30-12-1985, e considerando os documentos acostados ao Processo SAA 521/1988,

AUTORIZA a permuta entre os beneficiários SEBASTIÃO VITORIANO DE LIMA, portador da Cédula de Identidade RG 1.609.820 SSP/SP e inscrito no CPF sob o 300.593.569-87, e SEVERINA MARQUES VITORIANO, portadora da Cédula de Identidade RG 32.504.130-1 SSP/SP e inscrita no CPF sob o 292.879.228-70, beneficiários do lote rural 03, quadra F, setor V, do Assentamento Gleba XV de Novembro, município de Euclides da Cunha Paulista - SP, e os beneficiários JOSÉ FRANCISCO DE BARROS, portador da Cédula de Identidade RG 20.291.850-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob o 093.854.358-09, e ANTONIA SILVA DE BARROS, portadora da Cédula de Identidade RG 19.980.572-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob o 118.048.358-89, beneficiários do lote rural 03, quadra B, setor I, do Assentamento Gleba XV de Novembro, município Rosana - SP, e, conseqüentemente,

REVOKO os termos de Permissão de Uso 0003-0183/2009 e 0003-0003-0003-0003, e DETERMINA a expedição dos Termos de Permissão de Uso referente aos lotes rurais que passam a ocupar

- EXPEDIENTE: PROCESSO/SA/16415/1989

Interessado: JOSÉ FRANCISCO DE BARROS

Assunto: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO LOTE RURAL 03, QUADRA B, SETOR I, DO ASSENTAMENTO GLEBA XV DE

NOVEMBRO, MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA - SP

TERMO DE PERMUTA DE LOTES 02/2016

O Diretor Adjunto de Políticas de Desenvolvimento da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - ITESP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria ITESP 11, de 26-02-2008, e nos termos do art. 3º, II, da Lei 10.207, de 08-01-1999, dos artigos 8º e 10 da Lei 4.957, de 30-12-1985, e considerando os documentos acostados ao Processo SAA 521/1988,

AUTORIZA a permuta entre os beneficiários SEBASTIÃO VITORIANO DE LIMA, portador da Cédula de Identidade RG 1.609.820 SSP/SP e inscrito no CPF sob o 300.593.569-87, e SEVERINA MARQUES VITORIANO, portadora da Cédula de Identidade RG 32.504.130-1 SSP/SP e inscrita no CPF sob o 292.879.228-70, beneficiários do lote rural 03, quadra F, setor V, do Assentamento Gleba XV de Novembro, município de Euclides da Cunha Paulista - SP, e os beneficiários JOSÉ FRANCISCO DE BARROS, portador da Cédula de Identidade RG 20.291.850-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob o 093.854.358-09, e ANTONIA SILVA DE BARROS, portadora da Cédula de Identidade RG 19.980.572-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob o 118.048.358-89, beneficiários do lote rural 03, quadra B, setor I, do Assentamento Gleba XV de Novembro, município Rosana - SP, e, conseqüentemente,

REVOKO os termos de Permissão de Uso 0003-0183/2009 e 0003-0003-0003-0003, e DETERMINA a expedição dos Termos de Permissão de Uso referente aos lotes rurais que passam a ocupar

- EXPEDIENTE: PROCESSO/SA/16415/1989

Interessado: TÁRIO RIBEIRO DA CRUZ

Assunto: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO LOTE RURAL 01, QUADRA N, SETOR IV, DO ASSENTAMENTO GLEBA XV DE

NOVEMBRO, MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA - SP

TERMO DE EXCLUSÃO DE BENEFICIÁRIO 04/2016

O Diretor Adjunto de Políticas de Desenvolvimento da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - ITESP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria ITESP 11, de 26-02-2008, e nos termos do art. 3º, II, da Lei 10.207, de 08-01-1999, dos artigos 8º e 10 da Lei 4.957, de 30-12-1985, e de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Portaria ITESP 50, de 05-07-2012, e considerando os documentos acostados ao Processo SAA 725/1989, DECLARA a EXCLUSÃO do beneficiário

TÁRIO RIBEIRO DA CRUZ, portador do documento de identidade RG 36.961.617-0, SSP/SP e inscrito no CPF sob o 307.659.988-74, do lote rural 01, quadra N, setor IV, do Assentamento Gleba XV de

Novembro, município de Euclides da Cunha Paulista-SP, em razão da destituição voluntária da exploração do lote

- EXPEDIENTE: PROCESSO/SA/16415/1989

Interessado: PAULO GUIMARÃES

Assunto: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO LOTE RURAL 01, QUADRA M, SETOR II, DO ASSENTAMENTO GLEBA XV DE

NOVEMBRO, MUNICÍPIO DE ROSANA - SP

TERMO DE EXCLUSÃO DE BENEFICIÁRIO Nº 08/2016

O Diretor Adjunto de Políticas de Desenvolvimento da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - ITESP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria ITESP 11, de 26-02-2008 e nos termos do art. 3º, II, da Lei 10.207, de 08-01-1999, dos artigos 8º e 10 da Lei 4.957, de 30-12-1985, e alterada pela Lei 16.115 de 14-01-2016, e considerando os documentos acostados ao processo SEAT 418/1986, DECLARA a EXCLUSÃO de

MARIA ALVARINHA DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG 25.499.521-5 SSP/SP, inscrita no CPF sob o 153.875.398-70, do lote rural 01, quadra M, setor II, do Assentamento Gleba XV de